ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 99, DE 8 DE OUTUBRO DE 2023

O Excelentíssimo Juiz de Direito, Gustavo Bristot de Mello, Diretor do Fórum da Comarca de Presidente Getúlio em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 195, de 4 de outubro de 2023 de Presidente Getúlio, o qual declara situação de emergência nas áreas afetadas por inundação neste município, sede da comarca;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Judiciais Nº 95, de 4 de outubro de 2023 e Nº 98, de 5 de outubro de 2023, suspendendo, atendimento presencial, audiências e prazos processuais entre os dias 4 a 6 de outubro de 2023, devido às chuvas que atingiram a região;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual Nº 298, de 6 de outubro de 2023, o qual declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas dos municípios do Estado afetados por desastre meteriológicos, listando em anexo único os municípios atingidos;

CONSIDERANDO que os todos os municípios que integram a comarca de Presidente Getúlio (Dona Emma, Witmarsum, Vitor Meireles e Presidente Getúlio), encontram-se listados no citado Decreto Estadual;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Rio do Sul, para a suspensão dos prazos processuais até o dia 12 do mês e ano correntes;

CONSIDERANDO que a situação de emergência ainda persiste;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o atendimento presencial e os prazos processuais nos dias 9 a 11 de outubro de 2023;

Parágrafo único. O expediente será mantido em regime remoto e o atendimento ao público se dará por *Whatsapp e telefone* (47) 3526-4415 e (47) 3526-4422 da Vara Única; (47) 3526-4423 da Secretaria do Foro e (47) 3526-4411 do Juizado Especial), Balcão Virtual e e-mail ou qualquer outro meio idôneo disponível.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eventual necessidade de ampliação da suspensão dos prazos será oportunamente analisada.

Publique-se no sitio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, encaminhando-se cópia da Portaria à OAB/SC, subseção de Rio do Sul e ao Ministério Público da comarca e, ainda, na mídia local e na entrada do Fórum.

Procedam-se às comunicações necessárias com urgência.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Bristot de Mello**, **Juiz de Direito de Entrância Final**, em 08/10/2023, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7605321** e o código CRC **E08206C8**.

0002267-03.2023.8.24.0710 7605321v2